



B817089

Registrado

sob o n.º 5969
20-11-908

U.º PRESIDENTE

Milly

R

1.ª
Camara

Alvaro Simões, morador na rua de effande
n.º 503, frequentador do Campino, 1.º bairro,
Carcenas de Pitas armazém e loja Typo
Progresso, sobre 3 paredes já feitas e ficam
de, amplo do lado da frente e destinada a
guardar, Caldeiras de uma tinturaria
e lenha; sendo um terreno que pes
sua na rua de effand n.º 503 -
sendo de largura ^m, por ^m 9 de Comp. ^m por
4,50 de altura, por isso pede a ^{cam.} Camara
a competendo licença

Parto 8 de Outubro de 1908

Pelo requerente

E. R. M.ª

José Faria

O abaixo assignado mestre João Antonio
Pereira da Silva, dectam assumis a sua pan
salubridade nos termos do regulamento de 1.º de
Junho de 1895 sobre a vigilância das apere
rios pela execução da obra acima men
cionada

Parto 8 de Outubro de 1908

Licença N.º 1059

de 23 de Novembro de 1908 1291

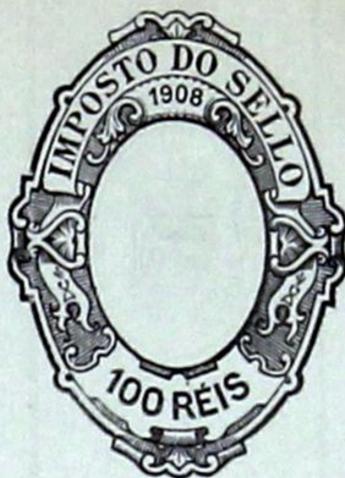
R.E.
REPARTIÇÃO
gisto, 1291
-10-908

Antonio Pereira da Silva
residi. 889, do arco nr 62

~~Antônio Pereira da Silva~~
Pereira da Silva

Antonio Pereira





B817994

299

Gma
Cm. Camara

Alvaro Simões, em additamento ao requerimen-
to que dirigim a V. Ex.^a em 8 d' Outubro ultimo, vem apre-
sentar o desenho da arrecadação que pretende construir
junto á sua fabrica de tinturaria da rua do Monte
Bello e

P. a V. Ex.^a a precisa licença
E. P. M.^e

Porto 16 de Novembro de 1908

Pelo requerente

Joaquim Antonio Pereira

R.E.

3ª REPARTIÇÃO

Registo. 1271

16-11-08

Registo { N.º 129/301
Data 8-10-908

Licença { N.º 1059
Data 28-XI-908



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição — Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: Colocar armazém e telha

Requerente: *Alvaro Simões*

Morada:

Situação da obra: Rua do Montealto n.º 503

Responsavel: *Antonio Pereira de Sousa (m. ab. dip)*

Está nos casos do art. 136 do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: *idonea*

Projecto da obra: *Para esta obra carece de juntar projecto desenhado, no qual se veja também a sua situação em relação à via publica, e em relação a outros prédios contíguos, visto o destino que o requerente declara dar ao barracão em alpendre.*

Porto, 9 de outubro de 1908

Ant. Fructo Lou

Condições a impôr:

Alinhamento:

Nível de soleiras:

Deposito:

Observações:

Não dispensa projecto desenhado com indicações do local da obra.

9-X-908

Pelo chefe de Repartição
M. Maximino Barbosa

Projecto anexo

13.X.08

Leitura

Apresentou planos e novos requisi-
mentos em 16-XI-908

M. Pereira

Pelo projecto apresentado em additamento re-
messa approvada.

Posto, 19 de Novembro de 1908

M. F. R.

Messa approvada com o addita-
mento apresentado.

19-XI-908

Pelo chefe de Repartição
M. Maximino Barbosa

Leitura

19-XI-1908
Phup



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Alvaro Lívio

para que possa construir um barracão destinado a arrecadação junto da sua officina de tinturaria que tem entrada pelo portal n.º 503 da rua do século bello, nos termos do projecto que lhe foi approvado em 19 de Setembro corrente sujeitando-a o impetrante ao disposto no Código de Forturas

Porto e Paços do Concelho, 23 de Setembro de 1908

J. de Moraes

Secretario, subscrevi.

PRESIDENTE,

Card. de Pinho

Esta emolumentos para a Câmara, 500 reis.

Alberto Coelho

Registada.

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de 500 réis, conforme a guia n.º 1059

F. Silva